

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 18/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para estudos técnicos e proposição de alterações do Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jorge de Medeiros, Conselheira(o) Presidente**, em 02/03/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2686826** e o código CRC **F5489639**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – RO/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/1971, pelo Decreto nº 79.822/1977 e pelo Regimento Interno deste Regional;

CONSIDERANDO que os Conselhos Regionais de Psicologia são autarquias federais dotadas de autonomia administrativa e financeira, incumbidas de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Psicologia;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, atualização normativa e adequação do Regimento Interno do CRP-24 às diretrizes do Sistema Conselhos de Psicologia e às demandas institucionais contemporâneas;

CONSIDERANDO a deliberação da 85ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 18 de dezembro de 2025, que aprovou a realização de estudos técnicos para revisão do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, ainda, os encaminhamentos deliberados em reunião de Diretoria realizada em 09 de fevereiro de 2026 e reunião ocorrida em 12 de fevereiro de 2026, conforme consta no Processo SEI nº 572400378.000036/2026-92;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudos técnicos e apresentar proposta de atualização e alteração do Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Proceder à análise técnica e jurídica do atual Regimento Interno;
- II – Identificar dispositivos que demandem atualização, adequação normativa ou aperfeiçoamento;
- III – Promover debates internos e, se necessário, consultas à assessoria jurídica e a outros setores técnicos do Conselho;
- IV – Elaborar minuta de proposta de alteração do Regimento Interno a ser submetida à apreciação da Diretoria e posterior deliberação do Plenário;
- V – Apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, vigorando até a conclusão dos trabalhos e apreciação da proposta pelo Plenário, podendo seu prazo ser prorrogado por deliberação da Diretoria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelas(os) seguintes integrantes:

- I – Raul Camilo Guimarães Garcia – Coordenador;
- II – Ramon Neves Matos;
- III – Deandrisson de Oliveira Amaral Siqueira;
- IV – Jacson Melo de Carvalho;
- V – Laiany Souza Bezerra.

Art. 5º O exercício das atividades no âmbito do Grupo de Trabalho não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2026.

Mário Jorge de Medeiros - CRP-24/79
Presidência
Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC

Referência: Processo nº 572400378.000036/2026-92

SEI nº 2686826